



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE
ENTRE SI CÉLEBRAM, DE UM LADO O
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS** E A **MASTER
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na RODOVIA BR 423 nº173, Lote J Paulista B Q D L 1, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-130, e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, Fone (87) 98113-3775 / 99827-0459, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Joselito de Barros Souto**, brasileiro, Portador da CNH de nº. 04038851627-DETRAN/PE, CPF nº. 527.220.904-49, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 699/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 10 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 10 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do fornecimento de itens constantes no instrumento contratual, tendo em vista que não existe um novo processo licitatório em andamento, por se tratarem de itens de natureza essencial, uma vez que a limpeza e manutenção são realizadas diariamente em todos os prédio e setores vinculados a esta Secretaria de Saúde. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato nº 122/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se do **Aquisição de itens desertos e fracassados do pregão nº 040/2023 – FMS, para a aquisição com entrega parcelada de produto químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns**, de 11 de Outubro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 11 de Abril de 2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
JOSELITO DE BARROS SOUTO
CPF Nº 527.220.904-49
REPRESENTANTE LEGAL

